



dfi 25/9/21
[Signature]

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 160/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 160/2021 de autoria do **Chefe do Executivo** que **dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento fiscal do Município e dá outras providências.**

Esta comissão de Justiça e Redação de Lei recebeu para análise e emissão de parecer o projeto de Lei em referência. Encontrando-se o mesmo perfeito quanto a sua forma e redação e com as determinações Constitucionais, seu texto perfeito e sem agressão às normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal, que **dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento fiscal do Município que foi elaborado conforme a lei complementar 101 e a lei 4320 de 1964, viabilizando a aquisição do imóvel para as instalações da sede da secretaria de educação do Município.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de setembro de 2021

[Signature]
ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

[Signature]
EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

[Signature]
IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO
[Signature]
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 160/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa Torres Galvão sob o n.º 160/2021 de autoria do **Chefe do Executivo** que **Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento fiscal do Município e dá outras providências.**

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto **dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento fiscal do Município e que o mesmo foi elaborado sob as determinações da lei complementar 101 e da lei 4320 de 1964, viabilizando a aquisição do imóvel para sede da educação do município do Paulista.**

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

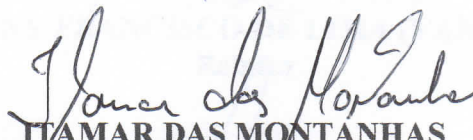
Plenário Adolfo Pereira, 23 de setembro de 2021



IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)
Presidente



EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Relator



ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário

APROVADO
28/09/21
Diretor Legislativo

